



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2022

TRAIRI, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: DECRETA “FERIADO MUNICIPAL”, a ser observado em todo o território do município de Trairi – Ceará, o dia 25 de MARÇO DE 2022, data dedicada a Abolição da Escravatura no Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Trairi/CE e,

CONSIDERANDO, que dispõe a Ementa Constitucional nº73 que acrescentou o dia 25 de março como **DATA MAGNA** do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, que o dia 25 de março de 2022 registra o transcurso do dia dedicado a **ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA NO ESTADO CEARÁ**;

CONSIDERANDO, que o dia 25 de março de 2022 é **FERIADO ESTADUAL**, decretado pelo Governo do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, a ser observado em todo o território do município de Trairi - Ceará, o dia 25 de março de 2022, em homenagem a **ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA NO ESTADO CEARÁ - DATA MAGNA**.

Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Parágrafo Único - Fica ressalvado o funcionamento normal dos órgãos públicos municipais que trabalham em **Regime de Urgência**, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: **hospital, socorros urgentes, controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI ESTADO DO CEARÁ, em 22 de março de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi